

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.972 – DE 25 DE MARÇO DE 2.004 ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.902, DE 28 DE ABRIL DE 2.003, A QUAL DENOMINA VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO JARDIM GAIVOTAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de Março de 2004, **APROVOU** e eu - **Herminio de Laurentiz Neto**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Na Lei Municipal nº 1.902, de 28 de Abril de 2.003, que trata da denominação de via pública localizada no Jardim Gaivotas, onde se lê: Avenida, a partir da vigência da presente lei **passa a ler-se: Rua.**

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na Lei mencionada no Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 25 de Março de 2004.


HERMINIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 26 de Março de 2.004.


LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

